



PALÁCIO DOS DOIS PODERES

Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Platina

ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 24/85

SÚMULA : Autoriza o Chefe do Executivo Municipal a firmar Termo de Cooperação Técnica com a UNIVERSIDADE / FEDERAL DO PARANÁ e estabelece outras providências.

A Câmara Municipal de Santo Antônio da Platina, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

LEI :

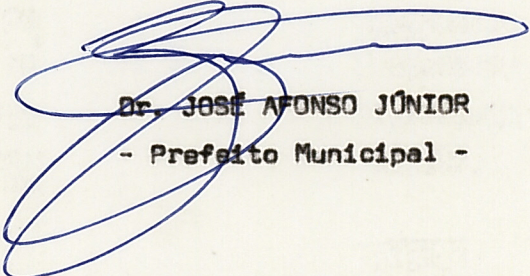
ARTIGO 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a firmar Termo de Cooperação Técnica com a Universidade Federal do Paraná, / para assegurar o desenvolvimento de atividades conjuntas de caráter extensio nista em nossa região.

ARTIGO 2º - Fica, igualmente, o Chefe do Executivo Municipal autorizado a ceder, em comodato, área de aproximadamente 30 alqueires, / denominada Colégio Agrícola, para desenvolvimento de atividades de experimen tação, específicas do Setor de Ciências Agrárias.

ARTIGO 3º - Para dar cumprimento à Cláusula Terceira, le- tra "b" do Termo em questão, fica o Executivo autorizado a abrir Crédito Adi cional Suplementar, até o limite de Cr\$ 15.000.000 (quinze milhões de cruzei ros), destinados à reforma do prédio do antigo Colégio Agrícola.

ARTIGO 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publi cação, revogadas as disposições em contrário.-

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA
ESTADO DO PARANÁ / PALÁCIO DOS DOIS PODERES, aos 22 de agosto de 1985.


Dr. JOSÉ AFONSO JÚNIOR
- Prefeito Municipal -